

REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES DEFERIDAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/2007 que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mimoso do sul, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 4 DO EDITAL 001/2007 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE:

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de **5%** (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade para cada cargo, conforme discriminado no item 1 do Edital, totalizando 10 (dez) vagas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em atendimento a **Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.**

4.1.1 É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.**

4.1.2 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, conforme modelo anexo IV, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado, e ainda especificando o número do CID - 10 (Código Internacional da Doença).

4.1.3- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID - 10, expresso no atestado médico.

4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.

4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.

4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo.

4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, tanto nas provas escritas quanto nas provas práticas (se existente).

4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

4.8- Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior e inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item I do Edital, 206 (duzentas e seis) vagas.

4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.

4.10- O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.11- Quando da classificação para a posse, serão notificados 20 (vinte) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item I deste Edital."

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital 001/2007, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídico administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Deficientes após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Mimoso do sul, à época da posse:

Insc.	Nome Do Candidato	Cargo	Deferido (D) Ou Indeferido (I)
150369	Jose Carlos Lomar	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	D
150527	Marcel Oliveira Tiburcio	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	D
150359	Waldemir José Anholetti	ESCRITURÁRIO	D
55573	Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento	ESCRITURÁRIO	D
55200	Jose Aparecido Queiroz de Almeida	MOTORISTA	D
151336	Marilane Guimaraes Dos Santos	PROFESSOR II-EDUCAÇÃO INFANTIL	I
150705	Monalisa Cipriano Dos Santos	PROFESSOR IV-EDUCAÇÃO FÍSICA	I
55400	Sinara Aparecida de Carvalho Batista	SERVENTE	D
150162	Ione Alves Cabral	SERVENTE	D

55858	Tiago da Silva Carvalho	SERVENTE	D
55860	Jose dos Santos Firmino	SERVENTE	D
56319	Karina Vieira Simonaci	SERVENTE	D
56333	Vinicius Goncalves da Silva	SERVENTE	D
56427	Nancy Poubel da Luz	SERVENTE	D
56434	Tiago Santos da Costa Bertoneceli	SERVENTE	D
56435	Tiago Santos da Costa Bertoneceli	TRABALHADOR BRAÇAL-OPERÁRIO	D
55890	Jose Luiz Gomes de Oliveira	TRABALHADOR BRAÇAL-VARREDOR DE RUA	D

Candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha em 11/03/2007 que tiveram as solicitações de condições especiais deferidas independente de estar ou não inscrito como deficiente.

Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Condição Solicitada
56427	Nancy Poubel da Luz	SERVENTE	Ledor(Leitura Labial)
56319	Karina Vieira Simonaci	SERVENTE	Sala Térreo
55400	Sinara Aparecida de Carvalho Batista	SERVENTE	Ledor(Leitura Labial)
150162	Ione Alves Cabral	SERVENTE	Ledor

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

Mimoso do sul (ES), 01 de Março de 2007.

CONSULPLAN CONSULTORIA

Comissão Especial de Concurso Público